

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA



O Trabalho Continua!
C.N.P.J. 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE



PORTARIA Nº 184 de 18 de dezembro de 2008.

O Prefeito do Município de Santa Filomena, Estado de Pernambuco,
no uso das suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, bem como o disposto na Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005;

Considerando, o parecer exarado pela assessoria jurídica do Fundo Previdenciário do Município de Santa Filomena, resolve:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Srª. **MARIA EULINA ALVES DE LIMA**, portadora do RG nº. 2698699, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 598.827.434-04, titular do Cargo de Professora Regente Rural – NA – 2, matrícula 0000372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, e art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 24, da Lei Municipal nº 139, de 10 de dezembro de 2005.

Art. 2º Os proventos de inatividade da servidora são fixados em R\$ 651,20 (seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), sendo que este valor corresponde à soma das seguintes verbas:

- I. Vencimento R\$ 440,00;
- II. Quinquênios R\$ 110,00;
- III. Pó de Giz R\$ 44,00;
- IV. Dificil acesso R\$ 57,20.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE SANTA FILOMENA - FUNPRESANTA



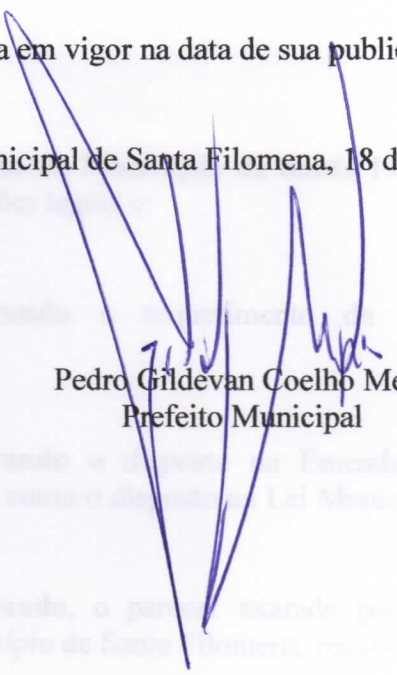
C.N.P.J. 01.613.732/0001-10
Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE



Parágrafo único – O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida art. 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Filomena, 18 de dezembro de 2008.


Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA



C.N.P.J.01.613.732/0001-10

Rua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro

CEP.: 56.210-000 - Santa Filomena – PE



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº.184, de 18 de dezembro de 2008, que concedeu Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sr^a MARIA EULINA ALVES DE LIMA, portadora do RG nº. 2698699, SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 598.827.434-04, titular do Cargo de Professora Regente II - NA – 2, matrícula nº 0000372, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV, e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o artigo 24, da Lei Municipal n. 139, de 10 de dezembro de 2005, foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 18 de dezembro de 2008.

Edson Carlos Andrade Lins
Séc. de Administração e Finanças